

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 091/2022

DECRETO Nº 091/2022.

De 07 de dezembro de 2022.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 606/2022 e abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Novo Mundo LOA/2022, por anulação parcial ou total, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento LOA/2022, sancionado pela Lei Municipal nº 552/2021, o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO	VALORES
02.001.04.122.0002.2.003.3.1.90.11-00 (0015)	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3.1.90.13-00 (0016)	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3.1.91.13-00 (0018)	5.000,00
02.003.04.122.0002.2.007.3.1.90.11-00 (0039)	4.000,00
02.004.04.182.0002.2.115.3.1.90.13-00 (0043)	1.000,00
SOMA	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALORES
03.002.11.332.0002.2.119.3.1.90.11-00 (0086)	5.000,00

03.002.11.332.0002.2.119.3.1.91.13-00 (0087)	4.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.3.1.90.13-00 (0092)	2.000,00
03.006.04.122.0002.2.126.3.1.91.13-00 (0119)	8.000,00
03.007.04.122.0002.2.127.3.1.90.11-00 (0120)	15.000,00
03.007.04.122.0002.2.127.3.1.91.13-00 (0122)	3.000,00
SOMA	37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALORES
04.003.04.129.0002.2.123.3.1.90.13-00 (0154)	13.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3.1.91.13-00 (0155)	7.000,00
SOMA	20.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – DEPTO DESP. E LAZER	VALORES
05.007.27.812.0007.2.102.3.1.90.13-00 (0254)	7.000,00
SOMA	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DAE	VALORES
06.006.17.512.0010.2.035.3.1.91.13-00 (0392)	4.000,00

SOMA	4.000,00
-------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	VALORES
07.001.08.243.0011.2.056.3.1.90.11-00 (0408)	25.000,00
07.001.08.244.0011.2.055.3.1.90.13-00 (0421)	15.000,00
07.001.08.244.0011.2.055.3.1.91.13-00 (0422)	2.000,00
SOMA	42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. MEIO AMB., TURISMO E DESENV.	VALORES
08.001.20.122.0004.2.065.3.1.90.13-00 (0509)	10.000,00
08.001.20.122.0004.2.065.3.1.91.13-00 (0510)	7.000,00
SOMA	17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
09.001.26.782.0012.2.075.3.1.91.13-00 (0611)	35.000,00
09.002.26.782.0012.2.129.3.1.90.11-00 (0623)	150.000,00
09.003.04.572.0002.2.117.3.1.90.11-00 (0635)	9.000,00

SOMA	194.000,00
-------------	-------------------

Fonte de Recursos: 1.5.00.0000 – Transferência de Recursos de Impostos sem vinculação

Meta Financeira: R\$ 351.000,00

Art. 2º. Para fazer frente ao valor ora suplementado nos termos do artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, deduzir-se-á nas seguintes funcionais programáticas – Código Geral:

03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.11-00 (0073)	60.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.13-00 (0074)	70.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.3.1.90.11-00 (0091)	36.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.3.1.91.13-00 (0093)	18.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.3.3.90.39-00 (0095)	4.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.4.4.90.52-00 (0097)	3.000,00
03.006.04.122.0002.2.126.3.1.90.11-00 (0118)	5.000,00
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.90.11-00 (0129)	80.000,00
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.90.13-00 (0130)	15.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3.1.90.11-00 (0153)	60.000,00
SOMA	351.000,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal